



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**CORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EMMATEMÁTICA**  
**MODALIDADE A DISTÂNCIA**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE DE COLEGIADO DE CURSO**

**EDITAL Nº 01, de 24 de março de 2021**

O presidente do Colegiado do Curso de **Licenciatura em Matemática, modalidade a distância**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de 2 (*duas*) vagas de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de **Licenciatura em Matemática, modalidade a distância**.

### 1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:
  - a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no Departamento de **Matemática e Estatística - DEMAT**, e
  - b) que estejam ministrando aula no Curso de **Licenciatura em Matemática, modalidade a distância** no semestre letivo atual ou que tenham ministrado aula nos dois semestres letivos anteriores
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
  - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
  - b) contratados como professor visitante ou substituto;
  - c) voluntários;
  - d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
  - e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **29 e 30 de março de 2021**.
- 2.2. Local: **E-mail da Secretaria do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância – NEAD: [matemática@nead.ufsj.edu.br](mailto:matemática@nead.ufsj.edu.br) (declaração digitalizada)**.
- 2.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de digitalização de uma declaração escrita e assinada, (ver ANEXO I deste Edital), de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de **Licenciatura em Matemática, modalidade a distância**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.4. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

### 3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
  - a) Lotados no Departamento de **Matemática e Estatística - DEMAT**, que estejam ministrando aula no Curso de **Licenciatura em Matemática, modalidade a distância** neste semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior;
  - b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de **Licenciatura em Matemática, modalidade a distância** neste semestre letivo ou tenham-na ministrado nos dois semestres letivos anteriores.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes:

Acst



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN  
CORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EMMATEMÁTICA  
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DOCENTE DE COLEGIADO DE CURSO**

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
- b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

**4. DA VOTAÇÃO**

- 4.1. Data: *02 de abril de 2021*.
- 4.2. Local: [www.eleicoes.ufsj.edu.br](http://www.eleicoes.ufsj.edu.br)
- 4.3. Horário: das **7h às 16h**
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.

**5. DA APURAÇÃO**

- 5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
  - a) de maior titulação;
  - b) mais antigo(a) na UFSJ;
  - c) de maior idade.
- 5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

**6. DOS RECURSOS**

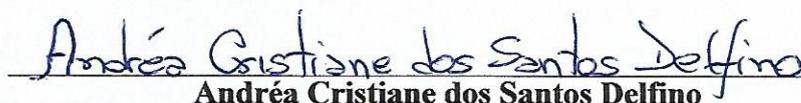
- 6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

**7. DO MANDATO**

- 7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**São João del-Rei/MG, 24 de março de 2021.**



**Andréa Cristiane dos Santos Delfino**  
**Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática**  
**NEAD/UFSJ**